



Reitoria

**RESOLUÇÃO nº 108 de 13 de agosto de 2014.**

Dispõe sobre alterações no Estatuto da UNIFESP para adequação ao Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

O Conselho Universitário da UNIFESP, no uso de suas atribuições Estatutárias e tendo em vista decisão proferida em sessão ordinária do dia 13/08/2014, resolve:

Art. 1 O Artigo 26 do Estatuto Da Universidade Federal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 O Conselho de Assuntos Estudantis é constituído:

- I. pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis;
- II. pelo Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis;
- III. pelos Diretores Acadêmicos dos Campi ou seus representantes;
- IV. pelo Diretor de cada Unidade Universitária ou seu representante;
- V. pelos coordenadores dos Núcleos de Apoio ao Estudante (NAEs);
- VI. pelo coordenador do Serviço de Saúde do Corpo Discente (SSCD);
- VII. por representantes eleitos dos corpos docente, discente e dos servidores técnico-administrativos em educação”.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili  
Reitora  
Presidente do Conselho Universitário